

PREGÃO PRESENCIAL Nº ST-PP002/18.

LICITAÇÃO DO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela *Portaria nº 280/2017 de 1º de setembro de 2017*, torna público para conhecimento das interessadas que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob a condução do(a) Pregoeiro (a) NEIA ARAUJO DE SOUZA e sua equipe de apoio composta por Celia Maria Torres Martins e Francisca Hilma Soares de Araujo, nomeados pela *Portaria nº 281/2017, de 1º de setembro de 2017*.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

DIA 20 de março de 2018,

ÀS 09:00 HORAS.

Sala de licitações, localizada no(a) Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência-CE.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, parte integrante deste processo.

1.2-A entrega do objeto será feita semanalmente, conforme as ordens de compra emitidas pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Independência.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do pregão qualquer jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2-As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecidos neste Edital, apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI) e entregar ao(a) Pregoeiro(a) em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para a proposta e habilitação.

2.2.3-É facultado aos interessados o envio dos envelopes de documentação e proposta através de serviço postal, desde que os mesmos sejam recebidos até o horário do início da sessão, sendo necessária a apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI), juntamente com os envelopes mencionados. Ressalte-se que tal Declaração deve estar separada dos envelopes supra mencionados, devendo tanto os envelopes, quanto a respectiva Declaração, estarem plenamente identificados.

3.0-DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

3.1-A apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo VI) é condição obrigatória para a participação das licitantes neste Pregão (Artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17.07.2002).

3.2-O credenciamento será realizado a partir das 09:00 HORAS, do dia marcado para abertura da sessão e não se constitui como condição obrigatória à participação no certame.

3.3-A não-realização do credenciamento não implicará na exclusão da proponente do certame licitatório; entretanto, tornará a licitante inapta à formulação de lances, bem como implicará na aceitação de todos os atos praticados pelo(a) Pregoeiro(a) durante a Sessão, ocasionando, inclusive, a decadência do direito de recurso.

3.4-As empresas, que optarem por se credenciar, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie

a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo o representante identificar-se, mediante apresentação de documento de identificação oficial.

3.5-O credenciamento será demonstrado por instrumento público ou documento que comprove os necessários e **EXPRESSOS** poderes para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de instrumento particular de procuração, é necessária a comprovação dos poderes do Outorgante da respectiva procuração, através de documento de constituição da sociedade.

3.6-Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade;

3.7-Os documentos de credenciamento e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que trata este Capítulo, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de proposta e documentação e serem apresentados ao(a) Pregoeiro (a) quando solicitados.

4.0-DOS ENVELOPES

4.1-A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(a) Pregoeiro (a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ST-PP002/18.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ST-PP002/18.

4.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.3-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

5.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

5.1.1-Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

5.1.2-No caso de documentos emitidos eletronicamente via internet, deverão ser apresentados os originais, ou cópia autenticada em cartório, porém sua validade será submetida a confirmação pelo(a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio através do próprio sítio do órgão emiteente.

5.1.3-Dentro do prazo de validade, **para aqueles cuja validade possa se expirar**. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

5.1.4-Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

5.2-DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE N° 01.

5.2.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em no mínimo uma via datilografada/digitada ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.3-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.3.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.3.2-Assinatura do Representante Legal;

5.3.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.3.4-Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e total geral por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital (a ausência do total por extenso ou divergência entre eles, não tornarão a proposta desclassificada).

5.3.5-Planilha de Preços, contendo, preços unitários e totais dos itens constantes do ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

5.3.6-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.3.7-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

6.1.2-CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e o último aditivo ou consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) Registro Comercial em caso de empresa individual e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores.
- c) Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- d) Certificado de Condição de Microempreendedor – CCMEI;

6.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos;
- c) Alvará de funcionamento.
- b) Alvará Sanitário

6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;

6.2.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

6.2.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

6.2.4-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.

6.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1-Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos da mesma categoria dos itens constantes desta licitação, com firma reconhecida do responsável legal pela parte que o emitiu.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto à emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I – Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II – Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

6.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1-Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

6.4.2-Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

6.4.2.1- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE
PC : PASSIVO CIRCULANTE
ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

6.4.2.2-As empresas abertas em 2017, deverão apresentar balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, na forma da lei.

6.4.2.3-O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

6.5-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e as fotos externas e internas do seu estabelecimento. Por não tratar-se de exigências previstas em lei, a ausência desses dados não a tornará inabilitada.

7.0-DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1-O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2-O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2.1-A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2-A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3-Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

7.4-Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5-A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O (A) Pregoeiro (a) comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6-O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital.

7.7-O Município de Independência se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato, implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0-DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1-Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e o(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2-O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1-Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

oferecidos nas propostas escritas.

8.3-Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1-O(a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2-Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3-Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro (a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 9.

8.4-Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1-Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5-Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1-Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) pregoeiro (a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2-Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese

do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3-Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4-O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5-Após o desempate, poderá o(a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

8.6-Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1-Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9-Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.0-DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1-Efetuada os procedimentos previstos no item 8 deste edital e, sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1-Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1-Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3-A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4-Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no **item 8** acima.

9.3-Constatao o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4-Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6** do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5-O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro (a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 02 (dois) dias corridos, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6-Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7-Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a(a) Secretaria(a) competente(s) para homologação e subsequente contratação.

9.8-A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar 01 (uma) amostra de cada produto não perecível, constantes do anexo I deste edital, devendo cada amostra ser entregue na Secretaria DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, devidamente etiquetada, com identificação da Empresa, do item e do nº deste pregão, onde

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

serão avaliadas através de teste sensorial pela Nutricionista e pelo Conselho, que expedirá parecer Favorável ou Desfavorável ao produto avaliado.

9.9-Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0-DOS RECURSOS

10.1-Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro (a) ao licitante vencedor.

10.1.2-A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro (a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3-Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretária(a) de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5-Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0-DA CONTRATAÇÃO

11.1-As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretária(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

11.2-O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18.7** deste instrumento convocatório.

11.3-Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (item 8.4 deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4-Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5-O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6-O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0-DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

13.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;

13.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

14.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no preâmbulo do Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, contados após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

14.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

14.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

15.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.0-DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

17.0-DO PREÇO E DO PAGAMENTO

17.1-Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

17.2-As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

17.3-Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

17.4-Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

17.5-O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

18.0-DAS PENALIDADES

18.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I- Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II- Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Independência, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 18.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8-As sanções previstas no item 18.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19.0-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, das Dotação Orçamentária:

| | |
|----------------|------------------------|
| SECRETARIA | 0601.08.122.0809.2.030 |
| CRAS | 1301.08.244.0811.2.054 |
| EQUIPE VOLANTE | 1301.08.244.0811.2.055 |
| SCFV | 1301.08.244.0811.2.053 |
| CREAS | 1301.08.244.0812.2.056 |
| IGD-BF | 1301.08.244.0810.2.049 |
| IGD-SUAS | 1301.08.244.0817.2.057 |
| CRIANÇA FELIZ | 1301.08.244.0810.2.052 |

ELEMENTO DE DESPESAS e SUBELEMENTO: 33.90.30.00 (Aquisição de Material de Consumo) e 33.90.30.07 (gêneros de alimentação)

20.0-DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1-Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2-Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3-A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo

licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4-Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5-As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro (a) durante a sessão.

20.6-O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7-A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8-Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9-Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10-O(A) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11-Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12-Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13-Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, 0xx88-3675-1914.

20.14-As impugnações referidas nos itens 20.1 e 20.2 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(a) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro (a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.15-Cópias do edital e anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante Termo de Retirada de Edital, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas, na sala da

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: 0xx88-3675-1914.

20.16-Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

20.17-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.0-DO FORO

21.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independência, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Independência/CE, 06 de março de 2018


NEIA ARAUJO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

| BENEFÍCIOS ALIMENTÍCIOS | | | | | | | | | | | |
|-------------------------|--|-------|------|-------------|-------|----------|-----|----------|-----------|----------------|-------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | GRAS | EQ. VOLANTE | SCFV | PROTEÍAS | BF | IGD-SUAS | ESTRAT. B | CRIMINÇA FELIZ | |
| 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ - A base de açúcar, cacau, leite e soro de leite, fonte de vitaminas essenciais: A, B1, B2, B6, C, D3 e PP, ferro e zinco e se dissolve facilmente no leite quente ou gelado. Acondicionado em embalagem hermeticamente fechada de 400 gr. | PCT | 300 | 120 | 800 | 60 | 200 | - | - | 100 | 1.580 |
| 2 | AÇÚCAR CRISTAL - embalagem primária em pacote de 1kg. livre de impurezas insetos ou microorganismos que possam torna-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. | KG | 400 | 400 | 1.000 | 100 | 400 | - | 300 | 120 | 2.720 |
| 3 | ALHO - de boa qualidade, sem amassos, brancos, cabeça de alho com dentes grandes. | KG | 300 | 300 | 400 | 100 | 300 | - | - | 50 | 1.450 |
| 4 | ARROZ PARBOILIZADO - Tipo 1, longo fino, parboilizado polido. Saco plástico transparente hermeticamente fechado de 1 Kg, inviolados, livre de impurezas insetos ou microorganismos que possam torna-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 90 dias. | KG | 100 | 100 | 200 | 30 | 60 | - | - | 60 | 550 |
| 5 | ARROZ BRANCO - Tipo 1, saco plástico transparente hermeticamente fechado de 1 Kg, inviolados, livre de impurezas insetos ou microorganismos que possam torna-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 90 dias. | KG | 200 | 150 | 300 | 100 | 150 | - | 480 | 30 | 1.410 |
| 6 | FEIJÃO DE CORDA - tipo 01, embalagem; saco transparente, hermeticamente fechado com 1kg, constituído de grãos inteiros e novos, com umidade permitida em lei, isento impurezas sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 120 dias a partir da entrega. | KG | 100 | 100 | 150 | 60 | 100 | - | 120 | 30 | 660 |
| 7 | BALAS MASTIGÁVEIS - Balas mastigáveis de frutas sortidas, acondicionada em embalagens plásticas de 600 gr, com validade mínima de 90 dias. | PCT | 40 | 40 | 100 | 70 | 100 | - | - | 30 | 380 |
| 8 | BATATA PALHA - Palitos fininhos, crocantes, acondicionados em pacote 500 gramas com identificação do produto, data de fabricação e data de validade não inferior a 90 dias. | PCT | 40 | 30 | 60 | 15 | 40 | - | - | 10 | 195 |
| 9 | BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA - Produto lácteo resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, UHT, reconstituído, concentrado, em pó, integral, semidesnatado ou parcialmente desnatado e desnatado), adição de soro de leite (líquido, concentrado e em pó) ou substância(s) alimentícia(s), e fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos. Possui cremosidade e sabor próprio da fruta (Sabor Graviola) - 900 ml. Validade mínima de 30 dias. | LT | 200 | 200 | 600 | 50 | 100 | - | - | 60 | 1.210 |

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

JK

| | | | | | | | | | | | |
|----|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---|---|-----|-------|
| 10 | BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA - Produto lácteo resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, UHT, reconstituído, concentrado, em pó, integral, semidesnatado ou parcialmente desnatado e desnatado), adição de soro de leite (líquido, concentrado e em pó) ou substância(s) alimentícia(s), e fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos. Possui cremosidade e sabor próprio da fruta (Sabor Salada de frutas) - 900 ml. Validade mínima de 30 dias. | LT | 200 | 200 | 600 | 50 | 100 | - | - | 60 | 1.210 |
| 11 | BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA - Produto lácteo resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, UHT, reconstituído, concentrado, em pó, integral, semidesnatado ou parcialmente desnatado e desnatado), adição de soro de leite (líquido, concentrado e em pó) ou substância(s) alimentícia(s), e fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos. Possui cremosidade e sabor próprio da fruta (Sabor Morango) - 900 ml. Validade mínima de 30 dias. | LT | 200 | 200 | 600 | 50 | 100 | - | - | 60 | 1.210 |
| 12 | BEBIDA LÁCTEA UHT - Leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), e vitaminas (A, B2, niacina, B6, B12, Vitaminas D e C), acondicionada em caixa de 1 litro. Com validade não inferior a 60 dias. (SABOR CHOCOLATE) | CX | 200 | 200 | 600 | 50 | 100 | - | - | 60 | 1.210 |
| 13 | BISCOITO SALGADO - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio e amônio e melhorador de farinha: Enzima protease. Pode conter traços de soja e leite. Biscoito salgado e crocante, sabor tradicional, embalagem prática com 144 a 156 gramas contendo 06 pacotes individuais de 24 a 26 gramas cada. | PCT | 200 | 400 | 600 | 50 | 100 | - | - | 60 | 1.410 |
| 14 | BISCOITO RECHEADO - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau, óleo vegetal, amido, sal, corantes caramelo III e IV, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, emulsificantes lecitina de soja, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos de ácidos graxos e aromatizante. Embalagem plástica de 140 gr - Sabor: CHOCOLATE. | PCT | 300 | 100 | 800 | 100 | 300 | - | - | 100 | 1.700 |
| 15 | BISCOITO RECHEADO - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau, óleo vegetal, amido, sal, corantes caramelo III e IV, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, emulsificantes lecitina de soja, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos de ácidos graxos e aromatizante. Embalagem plástica de 140 gr - Sabor: CHOCOLATE BRANCO. | PCT | 300 | 100 | 800 | 100 | 300 | - | - | 100 | 1.700 |
| 16 | BISCOITO RECHEADO - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau, óleo vegetal, | PCT | 300 | 100 | 800 | 100 | 300 | - | - | 100 | 1.700 |

| | | | | | | | | | | | |
|----|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---|---|-----|-------|
| | amido, sal, corantes caramelo III e IV, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, emulsificantes lecitina de soja, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos de ácidos graxos e aromatizante. Embalagem plástica de 140 gr - Sabor: DOCE DE LEITE. | | | | | | | | | | |
| 17 | BISCOITO RECHEADO - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau, óleo vegetal, amido, sal, corantes caramelo III e IV, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, emulsificantes lecitina de soja, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos de ácidos graxos e aromatizante. Embalagem plástica de 140 gr - Sabor: MORANGO. | PCT | 300 | 100 | 800 | 100 | 300 | - | - | 100 | 1.700 |
| 18 | BISCOITO RECHEADO - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau, óleo vegetal, amido, sal, corantes caramelo III e IV, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, emulsificantes lecitina de soja, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos de ácidos graxos e aromatizante. Embalagem plástica de 56gr - Sabor: MORANGO. | CX | 250 | 150 | 400 | 250 | 250 | - | - | 100 | 1.400 |
| 19 | BISCOITO RECHEADO - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau, óleo vegetal, amido, sal, corantes caramelo III e IV, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, emulsificantes lecitina de soja, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos de ácidos graxos e aromatizante. Embalagem plástica de 56 gr - Sabor: CHOCOLATE BRANCO. | CX | 250 | 150 | 400 | 250 | 250 | - | - | 100 | 1.400 |
| 20 | BISCOITO RECHEADO - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau, óleo vegetal, amido, sal, corantes caramelo III e IV, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, emulsificantes lecitina de soja, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos de ácidos graxos e aromatizante. Embalagem plástica de 56 gr - Sabor: DOCE DE LEITE. | CX | 250 | 150 | 400 | 250 | 250 | - | - | 100 | 1.400 |
| 21 | BISCOITO RECHEADO - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau, óleo vegetal, amido, sal, corantes caramelo III e IV, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, emulsificantes lecitina de soja, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos de ácidos graxos e aromatizante. Embalagem plástica de 56 gr - Sabor: | CX | 250 | 150 | 400 | 250 | 250 | - | - | 100 | 1.400 |



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA

Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



| | | | | | | | | | | | | |
|----|---|------|----|-----|-----|----|-----|---|---|-----|-----|--|
| | CHOCOLATE. | | | | | | | | | | | |
| 22 | BISCOITO DOCE - Tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega. SABOR: CHOCOLATE. | PCT | 70 | 100 | 150 | 50 | 100 | - | - | 100 | 570 | |
| | BISCOITO DOCE - Tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega. SABOR: TRADICIONAL. | PCT | 70 | 100 | 150 | 50 | 100 | - | - | 100 | 570 | |
| 24 | BISCOITO - biscoito tipo rosquinha de leite, produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho ou fécula de mandioca, carbonato de cálcio, sal, coco ralado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio: estabilizante lecitina de soja, aromatizante. PACOTE 400G. SABOR: CHOCOLATE. | PCT | 70 | 100 | 200 | 50 | 100 | - | - | 100 | 620 | |
| 25 | BISCOITO - biscoito tipo rosquinha de leite, produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho ou fécula de mandioca, carbonato de cálcio, sal, coco ralado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio: estabilizante lecitina de soja, aromatizante. PACOTE 400G. SABOR: COCO. | PCT | 70 | 100 | 200 | 50 | 100 | - | - | 50 | 570 | |
| 26 | BISCOITO - biscoito tipo rosquinha de leite, produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho ou fécula de mandioca, carbonato de cálcio, sal, coco ralado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio: estabilizante lecitina de soja, aromatizante. PACOTE 400G. SABOR: TRADICIONAL. | PCT | 70 | 100 | 200 | 50 | 100 | - | - | 50 | 570 | |
| 27 | DOCE DE GOIABA (MARIOLA) - polpa de goiaba (goiaba, água e benzoato de sódio) e açúcar cristal. Acondicionado em potes e em pedaços individuais embalado em embalagens primárias plásticas. Conteúdo não inferior a 900g. | UNID | 80 | 100 | 200 | 50 | 100 | - | - | 20 | 550 | |
| 28 | BISCOITO TIPO MAIZENA - De boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação. Validade | PCT | 70 | 100 | 150 | 50 | 100 | - | - | 100 | 570 | |

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

JAN

| | | | | | | | | | | | |
|----|---|--------|-----|-----|-----|-----|-----|---|-----|-----|-------|
| | mínima de 120 dias a contar da data de entrega. Embalagem de 400g. | | | | | | | | | | |
| 29 | BISCOITO - Tipo cream cracker, macio e crocante, água e sal. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. | PCT | 150 | 150 | 250 | 50 | 100 | - | 120 | 20 | 840 |
| 30 | BISCOITO WAFFER - Açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau, amido, óleo vegetal, sal, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, antiemectante carbonato de magnésio e fermento químico bicarbonato de sódio. Acondicionado em embalagem primária plástica aluminizada, com gramatura de 30g, sabor caramelo. | CAIXA | 400 | 300 | 900 | 400 | 400 | - | - | 100 | 2.500 |
| 31 | BISCOITO WAFFER - Açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau, amido, óleo vegetal, sal, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, antiemectante carbonato de magnésio e fermento químico bicarbonato de sódio. Acondicionado em embalagem primária plástica aluminizada, com gramatura de 30g, sabor morango. | CAIXA | 400 | 300 | 900 | 400 | 400 | - | - | 100 | 2.500 |
| 32 | BISCOITO WAFFER - Açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau, amido, óleo vegetal, sal, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, antiemectante carbonato de magnésio e fermento químico bicarbonato de sódio. Acondicionado em embalagem primária plástica aluminizada, com gramatura de 30g, sabor chocolate. | CAIXA | 400 | 300 | 900 | 400 | 400 | - | - | 100 | 2.500 |
| 33 | BOLINHOS - Recheio: Brigadeiro - aromatizado artificialmente. Porção de 40g (CAIXA COM 14 UNIDADES) | CAIXA | 30 | 30 | 70 | 30 | 30 | - | - | 10 | 200 |
| 34 | BOLINHOS - Recheio: Chocolate - aromatizado artificialmente. Porção de 40g (CAIXA COM 14 UNIDADES) | CAIXA | 30 | 30 | 70 | 30 | 30 | - | - | 10 | 200 |
| 35 | BOLINHOS - Recheio: Morango - aromatizado artificialmente. Porção de 40g (CAIXA COM 14 UNIDADES) | CAIXA | 30 | 30 | 70 | 30 | 30 | - | - | 10 | 200 |
| 36 | BOMBOM DE CHOCOLATE - Wafer crocante, recheio cremoso de castanha de caju, com uma camada de chocolate ao leite. Embalado em embalagem plástica selada de peso não inferior a 950g, inviolada, livre de sujeiras, insetos ou algo que o torne impróprio para o consumo. Valor energético por porção de 19g (1 bombom): 99kcal. A embalagem primária deve ser aluminizada envolvendo o bombom e a embalagem secundária com plástico resistente e atóxico. | PACOTE | 25 | 30 | 80 | 10 | 30 | - | - | 10 | 185 |
| 37 | BOMBOM DE CHOCOLATE - Wafer crocante, recheio cremoso de chocolate cremoso, com uma camada de chocolate branco. Embalado em embalagem plástica selada de peso não inferior a 950g, inviolada, livre de sujeiras, insetos ou algo | PACOTE | 25 | 30 | 80 | 10 | 30 | - | - | 10 | 185 |



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



| | | | | | | | | | | | | |
|----|--|--------|-----|-----|-----|-----|-----|---|-----|----|-----|--|
| | que o tome impróprio para o consumo. Valor energético por porção de 21,5g (1 bombom): 112kcal. A embalagem primária deve ser aluminizada envolvendo o bombom e a embalagem secundária com plástico resistente e atóxico. Embalado em embalagem plástica selada de peso não inferior a 950g, inviolada, livre de sujeiras, insetos ou algo que o tome impróprio para o consumo. | | | | | | | | | | | |
| 38 | CAFÉ - Torrado e moído, boa definição de corpo, frescor, aroma e sabores maduros equilibrados. Café produzido a partir de grãos selecionados. Embalagem plástica aluminizada com 500g, tipo almofadado, inviolada, livre de impurezas, insetos ou algo que o tome impróprio para o consumo. | PACOTE | 150 | 50 | 200 | 100 | 150 | - | 120 | 10 | 780 | |
| 39 | CALDO DE GALINHA - Sal, açúcar, cloreto de potássio, gordura vegetal*, condimento preparado sabor de galinha, cebola, maltodextrina, cúrcuma**, salsa**, aipo**, carne de frango*, realçadores de sabor glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico, aromatizante, antieméticos fosfato tricálcico e dióxido de silício, acidulante ácido cítrico e corante caramelo IV. Tempero concentrado em pó prensado com 06 unidade de cubos no tablete. Validade não inferior a 120 dias da data de entrega. | PCT | 60 | 50 | 150 | 10 | 50 | - | - | - | 320 | |
| 40 | TEMPERO EM PO - No mínimo 12 sachês de 5g, acondicionados em pacote de embalagem plástica. Sabor: Carne. | UND | 40 | 50 | 120 | 10 | 60 | - | - | - | 280 | |
| 41 | SAL - Refinado, iodado, para consumo doméstico, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiemético e iodo. características senso riais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado ; cor: branca; o dor: inodoro; sabor: característico (salino). Pacote de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1kg. | KG | 60 | 60 | 120 | 30 | 60 | - | - | - | 330 | |
| 42 | CATCHUP - Polpa de Tomate , açúcar, vinagre, glicose, sal, espessantes goma xantana e pectina, conservador ácido sórbico, estabilizante cloreto de cálcio, acidulante ácido cítrico e aromatizantes . NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem plástica de 390g. Com validade não inferior a 90 dias. | UNID | 100 | 60 | 200 | 20 | 20 | - | - | - | 400 | |
| 43 | COLORÍFICO - Produto obtido a partir do urucum. Embalagem primária de 100g, em fardos de 1 kg. Inviolada, livres de insetos, microorganismos ou outras impurezas. Validade mínima de 180 dias da entrega do produto. | UNID | 3 | 2 | 8 | 2 | 5 | - | - | - | 20 | |
| 44 | CREME DE LEITE - tradicional , em embalagem primária cartonada tetra park de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura/ministério da saúde. | CAIXA | 200 | 100 | 500 | 50 | 100 | - | - | - | 950 | |
| 45 | ERVILHA - Ervilha em conserva de 1ª qualidade. Acondicionada em caixa ou lata não amassada ou enferrujada, com 200g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura/ministério da saúde. | LT | 80 | 80 | 200 | 40 | 80 | - | - | - | 480 | |

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

JAA

| | | | | | | | | | | | |
|----|---|-------|-----|-----|-----|-----|-----|---|-----|----|-----|
| 46 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - produto obtido a partir de cereal limpo desgerminados, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Embalagem de 1kg. Validade não inferior a 120 dias, a partir da data de entrega. | PCT | 100 | 50 | 100 | 20 | 50 | - | - | 20 | 340 |
| 47 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - produto obtido a partir de cereal limpo desgerminados, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Embalagem de 1kg. Validade não inferior a 120 dias, a partir da data de entrega. | PCT | 150 | 100 | 300 | 50 | 100 | - | - | 50 | 750 |
| 48 | MISTURA PARA PREPARO DE CANJICA DE MILHO - Fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal e sal, aromatizante. Embalagem: secundária - caixa de 200g, embalagem primária plástica. | PCT | 100 | 100 | 300 | 20 | 60 | - | - | 10 | 590 |
| 49 | FARINHA LACTEA - Farinha de trigo enriquecido como ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, sal, vitamina (C, PP, E, B5, B1, B2, B6, A, ácido fólico, D e B12) e minerais (cálcio e ferro), antiúmectante fosfato tricálcico e aromatizante sintético idêntico ao natural de baunilha. Acondicionada em embalagem primária composta laminada de 230g. | PCT | 120 | 250 | 300 | 100 | 120 | - | - | 10 | 900 |
| 50 | CHOCOLATE GRANULADO - Chocolate granulado 1ª qualidade: O produto deve conter os seguintes ingredientes básicos: cacau em pó solúvel. O produto não pode ser adicionado de amido e féculas estranhas, deve ser obtido de matéria - prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. O produto deve apresentar aspecto de granulados inteiros homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico, não serão aceitos produto quebradiços, esbranquiçados, com a embalagem rasgada . O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA 40 (Normas Técnicas para Chocolate – Decreto 12.486, de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de polietileno, atóxica, resistente de 500 g | PCT | 100 | 100 | 300 | 30 | 100 | - | - | 10 | 630 |
| 51 | AMIDO DE MILHO - Em pó, produto amiláceo, extraído do milho, a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. aspecto: pó fino; cor: branca; odor e sabor próprio. Caixa de 200 gr. | CAIXA | 50 | 50 | 100 | 20 | 50 | - | - | - | 270 |
| 52 | AVEIA - em flocos finos, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade de 90 dias a contar a partir da data de entrega. | UND | 120 | 250 | 300 | 100 | 120 | - | - | 10 | 900 |
| 53 | MASSA PRONTA PARA TAPIOCA - Goma fresca.. Embalagem deverá estar intacta, livre de insetos, sujidades, deverá apresentar-se apto para | PCT | 100 | 100 | 300 | 30 | 100 | - | 120 | - | 750 |

| | | | | | | | | | | | |
|----|--|------|-----|-----|-----|-----|-----|---|-----|-----|-------|
| | consumom em pacotes de 1kg. Tratamento Diferenciado: Tipo I. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. | | | | | | | | | | |
| 54 | FARINHA DE MANDIOCA - pacote com 1kg contendo farinha de mandioca para uso caseiro, branca, cozida, sem conservantes ou aditivos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. | KG | 60 | 60 | 150 | 10 | 60 | - | - | - | 340 |
| 55 | MILHO MUNCUZÁ - Grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega | PCT | 20 | 30 | 60 | - | 60 | - | - | - | 170 |
| 56 | FÉCULA DE MANDIOCA - Embalagem de primária plástica de 1 kg. | KG | 120 | 150 | 200 | 30 | 120 | - | - | - | 620 |
| 57 | FLOCOS DE MILHO - Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, ranço, fermentação, insetos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500 g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 90 dias, a partir da data de entrega. | PCT | 120 | 150 | 200 | 30 | 120 | - | 240 | - | 860 |
| 58 | LEITE EM PÓ INTEGRAL - contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200 g. Lacrados limpos, integros e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. | PCT | 200 | 300 | 400 | 100 | 200 | - | 360 | 100 | 1.660 |
| 59 | LEITE - Fórmula infantil para alimentação de lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, 100% lactose, perfil lipídico que possua oleína de palma, adicionada de ferro e selênio, com relação caseína:proteína do soro de 30-40/60-70, embalagem em pó, 400 g. Não contém Glúten. | UNID | | | | | | | | 100 | 100 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|---|--------|-----|-----|-----|-----|-----|---|-----|---|---|-----|-------|
| 60 | LEITE -Fórmula infantil para alimentação de lactentes a partir do 6º mês de vida, adicionada de ferro, com lactose e maltodextrina , com caseína e proteína do soro, embalagem em pó, com no mínimo 400 g. Não contém Glúten. | UNID | | | | | | | | - | - | 100 | 100 |
| 61 | LEITE UHT - Cor branca, odor e sabor característico, sem sabores e odores estranhos, 3% de gordura, sem gluten. Acondicionado em embalagem primária cartonada tetra park de 1L. | CAIXA | 300 | 300 | 500 | 100 | 200 | - | - | | | 50 | 1.450 |
| 62 | MILHO VERDE - Milho verde em conserva. Embalagem primária, acondicionada em caixa ou lata não amassada ou enferrujada, com 200 g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura/ministério da saúde. | UND | 100 | 150 | 200 | 30 | 120 | - | - | | | - | 600 |
| 63 | AZEITONA VERDE - azeitona verde com caroço, em conserva, peso drenado de 500g. Acondicionado em embalagem primária de vidro hermeticamente fechado, com validade não inferior a 90 dias. | UND | 30 | 50 | 100 | 20 | 50 | - | - | | | - | 250 |
| 64 | MASSA PARA LASANHA - Massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente de 500 g. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 120 dias a partir da data da entrega na unidade requisitante. | PACOTE | 30 | 30 | 60 | 10 | 30 | - | - | | | - | 160 |
| 65 | MACARRÃO - tipo espaguete, umidade inferior a 13%, pacotes de 500g, acondicionado em embalagem primária plástica, inviolada, livre de insetos, ou algo que torne impróprio para consumo. Validade não inferior a 60 dias da data de entrega. | PACOTE | 150 | 150 | 600 | 50 | 100 | - | 360 | | | - | 1.410 |
| 66 | MAIONESE - tradicional, 0% gordura trans, embalagem bisnaga transparente com tampa, peso 200 g | UND | 20 | 20 | 50 | 10 | 20 | - | - | | | - | 120 |
| 67 | MARGARINA - cremosa, com sal, 0% de gordura trans, no mínimo 60% de lipídios. Embalagem plástica de 500 g. | UND | 120 | 120 | 300 | 30 | 120 | - | - | | | 20 | 710 |
| 68 | RAPADURA - Rapadura de cana-de-açúcar- obtida pela concentração a quente do caldo de cana, fabricada com matéria prima não fermentada, isentada de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem plásticas atóxica de a 500 gramas; deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. | UNID | 60 | 60 | 150 | 10 | 20 | - | 360 | | | - | 660 |
| 69 | MILHO DE PIPOCA - Classe amarelo, tipo 1. Acondionada em embalagem primária plástica de 500 g, inviolada, livre de insetos, ou algo que torne impróprio para consumo. Validade não inferior a 60 dias da data de entrega. | PCT | 60 | 60 | 200 | 30 | 60 | - | - | | | 60 | 470 |
| 70 | MOLHO DE TOMATE - Tradicional. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem de sachê de 340 g. Validade não inferior de 60 dias da data de entrega. | UND | 120 | 120 | 300 | 60 | 60 | - | - | | | - | 660 |
| 71 | AZEITE DE OLIVA - Extra virgem, com acidez máxma de 0,8% (ácido oléico) - para temperar | VD | 10 | 5 | 10 | 5 | 10 | - | - | | | - | 40 |

| | | | | | | | | | | | | |
|----|---|---------|-----|-----|-----|----|-----|---|-----|----|-----|--|
| | alimentos. Embalagem primária de vidro de 500ml. | | | | | | | | | | | |
| 72 | ÓLEO REFINADO DE SOJA - Embalagem em polietileno tereftalado (pet) ou em lata, de 900 ml. Inviolado, a embalagem deverá conter externamente os dados de procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 90 dias, a partir da data de entrega. | GRF | 120 | 100 | 180 | 30 | 50 | - | 120 | - | 600 | |
| 73 | OVOS DE GALINHA - brancos, grandes, sem rechaduras, peso mínimo de 50g. Embalado em lâmina de papelão forte, inodoro e seco em caixilhos ou divisores celulares para 30 unidades, com selo de inspeção do SIF, o produto deverá apresentar validade mínima de 30(TRINTA) dias a partir da data de entrega. | BANDEJA | 50 | 50 | 100 | 20 | 30 | - | - | - | 250 | |
| | POLPA DE FRUTA - Natural, frutas selecionadas de boa qualidade, congelada, sem adição de conservantes. Acondicionada em embalagem plástica, peso mínimo de 400 a 500 g, sabor abacaxi. | PCT | 60 | 60 | 100 | 30 | 100 | - | - | 10 | 360 | |
| 75 | POLPA DE FRUTA - Natural, frutas selecionadas de boa qualidade, congelada, sem adição de conservantes. Acondicionada em embalagem plástica, peso mínimo de 400 a 500 g, sabor acerola. | PCT | 60 | 60 | 100 | 30 | 100 | - | - | 10 | 360 | |
| 76 | POLPA DE FRUTA - Natural, frutas selecionadas de boa qualidade, congelada, sem adição de conservantes. Acondicionada em embalagem plástica, peso mínimo de 400 a 500 g, sabor caju. | PCT | 60 | 60 | 100 | 30 | 100 | - | - | 10 | 360 | |
| 77 | POLPA DE FRUTA - Natural, frutas selecionadas de boa qualidade, congelada, sem adição de conservantes. Acondicionada em embalagem plástica, peso mínimo de 400 a 500 g, sabor caia. | PCT | 60 | 60 | 100 | 30 | 100 | - | - | 10 | 360 | |
| 78 | POLPA DE FRUTA - Natural, frutas selecionadas de boa qualidade, congelada, sem adição de conservantes. Acondicionada em embalagem plástica, peso mínimo de 400 a 500 g, sabor graviola. | PCT | 60 | 60 | 100 | 30 | 100 | - | - | 10 | 360 | |
| 79 | POLPA DE FRUTA - Natural, frutas selecionadas de boa qualidade, congelada, sem adição de conservantes. Acondicionada em embalagem plástica, peso mínimo de 400 a 500 g, sabor maracujá. | PCT | 60 | 60 | 100 | 30 | 100 | - | - | 10 | 360 | |
| 80 | POLPA DE FRUTA - Natural, frutas selecionadas de boa qualidade, congelada, sem adição de conservantes. Acondicionada em embalagem plástica, peso mínimo de 400 a 500 g, sabor manga. | PCT | 60 | 60 | 100 | 30 | 100 | - | - | 10 | 360 | |
| 81 | POLPA DE FRUTA - Natural, frutas selecionadas de boa qualidade, congelada, sem adição de conservantes. Acondicionada em embalagem plástica, peso mínimo de 400 a 500 g, sabor goiaba. | PCT | 60 | 60 | 100 | 30 | 100 | - | - | 10 | 360 | |
| 82 | REFRIGERANTE - Sabor uva, bebida não alcoólica, não fermentada, gaseificada, composto por água mineral, açúcar, suco natural concentrado de uva, aroma natural de uva. Embalagem em polietileno tereftalado (pet), 2 L. Fardo com 06 (SEIS) unidades. | FARDO | 25 | 20 | 30 | 10 | 20 | - | - | 5 | 110 | |
| 83 | REFRIGERANTE - Sabor laranja, bebida não alcoólica, não fermentada, gaseificada, composto | FARDO | 25 | 20 | 30 | 10 | 20 | - | - | 5 | 110 | |

| | | | | | | | | | | | |
|----|--|--------|----|-----|-----|----|----|---|---|---|-----|
| | por água mineral, açúcar, suco natural concentrado de laranja, aroma natural de laranja. Embalagem em polietileno tereftalado (pet), 2 L. Fardo com 06 (SEIS) unidades. | | | | | | | | | | |
| 84 | REFRIGERANTE - Sabor cola, bebida não alcoólica, não fermentada, gaseificada, composto por água mineral, açúcar. Embalagem em polietileno tereftalado (pet), 2L. Fardo com 06 (SEIS) unidades. | FARDO | 25 | 20 | 30 | 10 | 20 | - | - | 5 | 110 |
| 85 | REFRIGERANTE - Sabor cajú, bebida não alcoólica, não fermentada, gaseificada, composto por água mineral, açúcar, aroma natural de cajú. Embalagem em polietileno tereftalado (pet), 2 L. Fardo com 06 (SEIS) unidades. | FARDO | 25 | 20 | 30 | 10 | 20 | - | - | 5 | 110 |
| 86 | REFRIGERANTE - Sabor guaraná, bebida não alcoólica, não fermentada, gaseificada, composto por água mineral, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural de guaraná. Embalagem em polietileno tereftalado (pet), 2 L. Fardo com 06 (SEIS) unidades. | FARDO | 25 | 20 | 30 | 10 | 20 | - | - | 5 | 110 |
| 87 | CHA DE CAMOMILA - em sachês, composto de capítulos florais de camomila (Matricaria chamomilla), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 sachês. | CAIXA | 30 | 30 | 50 | 20 | 50 | - | - | - | 180 |
| 88 | CHA DE HORTELA - Caixa com 10 saquinhos - peso líquido de 10 gramas. Pacotes devidamente identificados com a descrição resumida do material. Validade mínima - 12 meses da data do recebimento. | CAIXA | 30 | 30 | 50 | 20 | 50 | - | - | - | 180 |
| 89 | CHÁ DE ERVA DOCE - Caixa com 10 saquinhos - peso líquido de 10 gramas. Pacotes devidamente identificados com a descrição resumida do material. Validade mínima - 12 meses da data do recebimento. | CAIXA | 30 | 30 | 50 | 20 | 50 | - | - | - | 180 |
| 90 | CHÁ DE ERVA CIDREIRA - em saquinhos, composto de Capim cidreira (Cymbopogon Citratus Stapf) folhas. Em sachês envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 sachês. | CAIXA | 30 | 30 | 50 | 20 | 50 | - | - | - | 180 |
| 91 | ADOÇANTE - aspecto físico líquido, límpido, transparente, tipo dietético, composto de sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. Frasco plástico com bico dosador de 100ml. | VD | 10 | 10 | 10 | 5 | 10 | - | - | - | 45 |
| 92 | LEITE DE COCO - Natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos são e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafa de plástico de 200 ml cada. | VD | 50 | 50 | 100 | 30 | 50 | - | - | - | 280 |
| 93 | COCO RALADO - úmido e adoçado. Cheiro e sabor próprio. Não apresentar cheiro ou sabor alterado. Embalagem íntegra de 100 g, constando data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 120 dias na data da entrega. | PACOTE | 40 | 40 | 100 | 20 | 20 | - | - | - | 220 |
| 94 | REQUEIJÃO CREMOSO - Tradicional. Características Técnicas: Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. | UNID | 80 | 120 | 200 | 20 | 50 | - | - | - | 470 |

| | | | | | | | | | | | |
|-----|---|------|-----|-----|-----|-----|-----|---|-----|-----|-------|
| | Acondicionado em vasilhame de vidro com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Embalagem de 250g. Possuir selo SIF. Com validade não inferior a 60 dias. | | | | | | | | | | |
| 95 | SARDINHA - em óleo comestível. Ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível. Embalagem primária: latas de 250 g. Prazo mínimo de validade: 01 ano. Registro obrigatório: ministério da agricultura. | UNID | 100 | 60 | 300 | 50 | 100 | - | 240 | - | 850 |
| 96 | SUCO PRONTO - Suco pronto para consumo. Em embalagem primária cartonada de 200 ml cada, com canudinho, sabor: Cajú | UNID | 200 | 120 | 500 | 200 | 200 | - | - | 100 | 1.320 |
| 97 | SUCO PRONTO - Suco pronto para consumo. Em embalagem primária cartonada de 200 ml cada, com canudinho, sabor: Uva. | UND | 200 | 120 | 500 | 200 | 200 | - | - | 100 | 1.320 |
| 98 | SUCO PRONTO - Suco pronto para consumo. Em embalagem primária cartonada de 200 ml cada, com canudinho, sabor: Laranja. | UNID | 200 | 120 | 500 | 200 | 200 | - | - | 100 | 1.320 |
| 99 | SUCO PRONTO - Suco pronto para consumo. Em embalagem primária cartonada de 200 ml cada, com canudinho, sabor: Maracujá. | UNID | 200 | 120 | 500 | 200 | 200 | - | - | 100 | 1.320 |
| 100 | LINGUIÇA CALABRESA - Defumada, armazenada em saco plástico incolor atóxico, com selo SIF, prazo de validade, inviolado. 1kg. Validade não inferior a 60 dias. | KG | 50 | 80 | 150 | 10 | 30 | - | - | - | 320 |

JJA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INDEPENDÊNCIA-CEARÁ.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº ST-PP002/18, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID | QTDE. | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|---------------|-------|------|-------|-----------|-----------|
| | | | | | | |

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO (SUGERIDO)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Independência, no processo de Pregão Presencial nº ST-PP002/18, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____

OBS.: Reconhecer a firma do OUTORGANTE em Cartório.

ANEXO V – MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE
INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE, COM A
EMPRESA, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Independência, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, através da Secretaria de, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a), Sr(a)., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima referido(a).

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1-A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;
- 4.3-Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no preâmbulo do Edital, nesse Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, contados após

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1-O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Independência.

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotação orçamentária:

| | |
|----------------|------------------------|
| SECRETARIA | 0601.08.122.0809.2.030 |
| CRAS | 1301.08.244.0811.2.054 |
| EQUIPE VOLANTE | 1301.08.244.0811.2.055 |
| SCFV | 1301.08.244.0811.2.053 |
| CREAS | 1301.08.244.0812.2.056 |
| IGD-BF | 1301.08.244.0810.2.049 |
| IGD-SUAS | 1301.08.244.0817.2.057 |
| CRIANÇA FELIZ | 1301.08.244.0810.2.052 |

ELEMENTO DE DESPESAS e SUBELEMENTO: 33.90.30.00 (Aquisição de Material de Consumo) e 33.90.30.07 (gêneros de alimentação).

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são firmes e irredutíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I-Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a)descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b)outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II-Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Independência, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8-As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1-Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2-Obrigaç o do contratado de manter, durante toda a execu o do Contrato, em compatibilidade com as obriga es por ele assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.

CL USULA D CIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independ ncia, para conhecimento das quest es relacionadas com o presente Contrato que n o forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cl usulas e condi es retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jur dicos e legais efeitos.

Independ ncia/CE, de de

(Nome do Secret ria)
Secret ria de
CONTRATANTE

Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

JK

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____

OBS.: Reconhecer a firma do OUTORGANTE em Cartório. *J. H.*

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA. A Comissão de Licitação publica que dia 20 de março de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº ST-PP002/18, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA. O edital está disponível no site: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Independência/CE, 06.03.2018.

FAVOR PUBLICAR ESTE AVISO PARA CIRCULAR COM DATA DE 07.03.2018 NOS SEGUINTE MEIOS:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ e,
- DIÁRIO DO NORDESTE.

combustíveis (Perímetro Fortaleza) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente ao Município de Farias Brito/CE. Face à total ausência de interessados, o mesmo foi declarado deserto. Informações: (88) 3544-1569. Farias Brito/CE, 06 de Março de 2018. Luclessian Calixto da Silva Alves – Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2018.03.02.1- RP. O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Boa Viagem torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20 de Março de 2018, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Monsenhor José Cândido, Nº 100, Centro - Boa Viagem/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço, tombado sob o nº 2018.03.02.1- RP, com o seguinte objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido refrigerado e semente bovino, para o uso de reabastecimento dos botijões criogênicos que armazenam o semente bovino utilizado em apoio ao Pequeno Produtor Rural do Município de Boa Viagem conforme especificações em anexo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no endereço supracitado, fone: 88-3427-7001, no horário de atendimento ao público de 8:00 às 12:00h ou no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Boa Viagem, 06 de Março de 2018. O Pregoeiro.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem – Secretaria de Educação. A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 2018.01.25.1-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de continuação da construção de 04 (quatro) quadras cobertas nas localidades de Capitão Mor, olho D'água dos Facundos, Trapiá dos Lobos e Boa Ventura no Município de Boa Viagem, conforme especificações contidas nos projetos básicos. Habilitada: ABRAV Construções Serviços Eventos E Locações EIRELI – EPP e FP Construções e Serviços EIRELI-ME. Inabilitadas: IPN Construções e Serviços EIRELI – ME, Wu Construções e Serviços EIRELI – EPP, Diplomata Construções e Empreendimentos Imobiliários LTDA e SM Engenharia e Construções. Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recursos as propostas serão abertas no dia 15 de Março de 2018 às 09h00min. Jackson Ferreira Dantas - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Marco – Aviso de Abertura das Propostas de Preços. A Comissão de Licitação comunica as empresas participantes do processo da Tomada de Preços nº 001/2018, cujo objeto é a contratação dos serviços especializados de apoio administrativo para assessoria e consultoria na área de licitações e contratos públicos junto à Câmara Municipal de Marco, que será dada continuidade ao certame e no próximo dia 08 de março de 2018, às 08h00, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. Marco/CE, 06 de março de 2018. A Comissão.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré – Governo Municipal – Pregão Eletrônico Nº 0003/2018 – Tipo: Menor Preço. A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe Zacarias, 332, tel (88) 3443 - 1402, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0003/2018, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios a serem destinados à manutenção das atividades das Secretarias de Educação, Saúde, Trabalho e Desenvolvimento Social (e seus respectivos programas) do Município de Quixeré, sendo o Cadastro das Propostas até o dia 21/03/2018, às 08:00; abertura das propostas no dia 21/03/2018, a partir das 08:00 às 08:50 e a fase de disputa de lances no dia 21/03/2018 a partir das 09:00 (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.bilcompras.org.br e no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes a partir da data desta publicação. Quixeré - Ce, 07 de Março de 2018. José Euclimar de Lima - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação da Câmara de Itapipoca, comunica aos interessados que no próximo dia 23 de março de 2018 às 10:30 horas, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2018, cujo objeto é a contratação dos serviços de elaboração de folha de pagamento (mensal), elaboração e transmissão de GFIP (mensal); DIRF (anual); RAIS (anual) junto à Câmara Municipal de Itapipoca. O Edital completo poderá ser adquirido na Câmara Municipal, situada à Rua Frei Cassiano nº 750, Boa Vista, no horário de 8:00 às 12:00 horas, nos dias úteis após esta publicação ou no Portal do TCE: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Itapipoca/CE, 06 de março de 2018. A Comissão.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação publica que dia 20 de março de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº ST-PP002/18, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Independência. O edital está disponível nos sites www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, 06.03.2018.

prestação de serviços de manutenção e instalação de centrais de ar, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Quixeramobim. Pregão Presencial nº 15.004/2017-PPRP-03e04. Valor Global dos Contratos: 03-R\$ 6.580,00 (seis mil seicentos e oitenta reais), 04-R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais). Data da Assinatura: 19 de Fevereiro de 2018. Vigência: Até 31 de dezembro de 2018. Signatários: Ana Stefânia Leite Leite - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social e José Mário Hilário de Sousa.

Estado do Ceará – Prefeitura de Quixeramobim - Extrato de Contrato. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: JD Tintas e Material de Construção LTDA, Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Quixeramobim-Ce. Pregão Presencial nº 07 005/2017 – PPRP Valor Global do Contrato: R\$ 58.752,36 (cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos). Data da Assinatura: 08 de Fevereiro de 2018. Vigência: Até 31 de dezembro de 2018. Signatários: Flávio Ravy Ferreira da Silva - Secretário de Infraestrutura e Raimundo Ribeiro da Silva Junior - Contratado

Estado do Ceará – Prefeitura de Quixeramobim - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato da Concorrência Nº 00-002/2017 – CP. Contratantes: Administração e Finanças, Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social e Infraestrutura. Contratada: Menius – Consultoria e Controladoria Governamental LTDA, Objeto: contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil junto às unidades administrativas do Município de Quixeramobim. Este termo tem por objeto a prorrogação. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2018. Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2017. Signatários: Braule Paulino do Nascimento – Administração e Finanças, Fernando Ronny de Freitas Oliveira - Educação, Rômulo de Oliveira Coelho – Saúde, Margarida Martins Pimenta Golz – Assistência e Desenvolvimento Social, Talles Nataniel Lourenço Fernandes – Infraestrutura e Antonio Everardo Lopes Matias - Contratado Quixeramobim – Ce, 01 de março de 2018.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Massapé - Secretaria de Governo - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2018.01.29.001 - Processo Nº 2018.01.29.001 - Pregão Presencial Nº 2018.01.29.001. Objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expedientes e afins destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Governo e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Massapé/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. Da Vigência: A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 06 de março de 2018. Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 028/2013, de 23 de outubro de 2013. Fornecedor(es) Registrado(s): Casa Assunção LTDA, pelo valor global de R\$ 734.579,16 (setecentos e trinta e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos) referente aos Itens 01, 02, 03, 4, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 324, 325, 326, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 348, 349, 350, 351, 352, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 363, 364, 365, 366, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422 e 423 e Suprimax Comercial LTDA, pelo valor global de R\$ 21.394,03 (vinte e um mil trezentos e noventa e quatro reais e três centavos) referente aos Itens 07, 14, 20, 26, 31, 76, 90, 91, 100, 131, 163, 167, 185, 205, 213, 230, 249, 250, 253, 286, 293, 300, 316, 323, 327, 345, 346, 347, 353, 362, 367, 368 e 391. Signatários: Francisco Alex Sousa Oliveira - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Governo - Francisco Mauro Gomes - Responsável Legal Casa Assunção LTDA - José Sales Filho Responsável Legal Suprimax Comercial LTDA. Massapé/CE, 06 de março de 2018.

Estado do Ceará – Prefeitura de Quixeramobim - Extrato de Contrato. Contratante: Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação. Contratada: D&M Distribuidora de Produtos de Limpeza e Serviços LTDA. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para o fornecimento da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município. Pregão Presencial nº 14 001/2017-08-PPRP Valor Global do Contrato: D&M Distribuidora de Produtos de Limpeza e Serviços LTDA R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais). Data da Assinatura: 06 de Setembro de 2017. Vigência: Até 31 de dezembro de 2017. Signatários: Fernando Ronny de Freitas Oliveira - Secretário de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e Daniel Sindeaux Paiva Pinheiro - Contratado. Quixeramobim – Ce, 05 de Março de 2018.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 horas do dia 07 de março de 2018, estará disponível para o Cadastro das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº GM-PE12/18, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de recargas de toners e cartuchos para impressoras destinados a manutenção das Unidades Administrativas do Município de Nova Russas. Data de Abertura das Propostas: 20 de março de 2018 das 10.30 às 11.00 Horas. Data da Disputa de Preços: 20 de março de 2018 às 11:30 horas. O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08.00 às 14:00 horas, na Rua Pe Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site www.bl.org.br. Nova Russas, 07.03.2018. Paulo Sérgio Andrade Bonfim – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente a Concorrência Pública Nº GM-CP001/18, cujo objeto é a Contratação de empresa para Assessoria e Consultoria Contábil na área Governamental, no âmbito do Município de Nova Russas/CE. Empresas Habilitadas: José Wellington da Silva EPP e G2 Contabilidade e Serviços S/S – EPP. Encontra-se aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Nova Russas/CE, 05.03.2018. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Saboeiro - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 1902.01/2018-01, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços remanescentes de construção de quadra coberta com vestiário na E.E.I.F José Gonçalves dos Santos, no Distrito de Malhada, Zona Rural do Município de Saboeiro, junto a Secretaria Municipal de Educação, que se realizará no dia 26/03/2018 às 14:00 horas. O edital poderá ser retirado no site www.tce.ce.gov.br a partir desta data – Kátia Albanise Saturnino dos Santos – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20180172 - Pregão Presencial Nº 2018.02.02.002. Órgão Gerenciador: Secretaria de Assistência Social – Morrinhos/CE. Finalidade: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits bebê para noções de benefícios eventuais, junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Morrinhos/CE. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Preços Registrados: R\$ 62.000 00 (sessenta e dois mil reais). Empresa: F.G Campos Simão - ME, C.N.P.J. nº 10.650.035/0001-20, representada neste ato pela Sr(a), Jane Mary dos Santos, Fabíola Mana Peixoto Bruno - Ordenador(a) de Despesas

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Massapé - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2018.03.02.002. A Prefeitura Municipal de Massapé, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapé/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2018.03.02.002, cujo objeto é a aquisição de aspirador de saca-rosas, concentrador de oxigênio, bisturi elétrico, caneta de uso médico, BIPAP, CPAP e cilindro do oxigênio para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Massapé/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 20 de março de 2018 (20/03/2018), às 09:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Massapé/CE, 06 de março de 2018. Francisco Paulo Ravy Leite - Pregoeiro.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Hidrolândia. A Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social, torna público, o resultado de seleção do Credenciamento Público nº PMH-160218-CRED01 referente ao credenciamento para prestação dos serviços nas categorias de nível médio e superior das áreas de Assistência Social, Psicologia, Educador Social, Suporte Técnico, Visitadores e Supervisores para atuar junto aos Programas Assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social de Hidrolândia/CE – Credenciados: Antonio Soares Passos – Educador Social; Fabio Rodrigues Da Costa – Educador Social; Edna Veras Da Rocha Rodrigues – Educador Social; Maria Rakes Sousa Martins – Educador Social; Antonia Gleiciana Bezerra Da Silva - Educador Social; Ana Celia Pires de Souza - Educador Social; Laura Souza da Costa - Educador Social; Maria Edivânia Abreu Costa - Educador Social; Maria Luana Araújo dos Santos - Educador Social; Francisca Ferreira Goulart - Educador Social; Erlândia Veras Da Rocha - Educador Social; Francisco Sávio Nascimento Sousa - Educador Social; Maria Jéssica Martins de Oliveira - Psicóloga; Hortência Maria Martins Lima - Psicóloga; Kátiane Simões Cavatanti Martins - Assistente Social; Francisca Emanuela Paiva de Abreu - Assistente Social; Amaralina Karolene Naco de Oliveira - Assistente Social; Antonia Anglene Bezerra - Assistente Social; Loranny Helen Oliveira Lima - Assistente Social; Evangelina Rodrigues Veras Rêgo - Supervisora do Programa Criança Feliz; Francisca Valmeire de Lopes Bernardo - Visitadora do Programa Criança Feliz; Patrícia Cid de Sousa - Visitadora do Programa Criança Feliz; Ana Lúcia Sousa Oliveira - Visitadora do Programa Criança Feliz; Patrícia de Oliveira Ribeiro - Visitadora do Programa Criança Feliz; Auniele Martins Magalhães - Visitadora do Programa Criança Feliz; Maria Amélia Martins Bezerra - Suporte Técnico; Tamielis Pereira de Araújo - Suporte Técnico; Natanael da Costa Barros - Suporte Técnico; Francisco Edgar Faria dos Santos - Suporte Técnico Hidrolândia - CE, 06 de março de 2018. Antônio Augusto Pereira de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público que no dia **20 de Março de 2018, às 08h**, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua: Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, receberá Propostas para Objeto: **Aquisição de câmara de ar, pneus e protetor, bem como serviços de conserto, frisagem, troca, rodízio, montagem e desmontagem, alinhamento, balanceamento, cambagem e adiantamento para veículos, motos e máquinas da frota do Município de Iracema-CE**, conforme descrição detalhada no Termo de Referência e na proposta (Anexo I) do Edital. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado. **Iracema-CE, 07 de Março de 2018. Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 20180301.01-TP – A Secretaria da Educação, Cultura e Juventude torna público a Tomada de Preços Nº 20180301.01-TP, referente à **Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Creche Olga Vale Albino do Município de Pindoretama-CE**, marcada para o dia **23 de Março de 2018**, na Sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, Nº 221, às **08h30min**. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão acessar o Endereço Eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>, ou dirigir-se a Sede da PMP, no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste Aviso. **Pindoretama-CE, 06 de Março de 2018. Claudio Henrique Castelo Branco – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.02.01 – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Miraima-CE comunica aos interessados, ao Ministério Público Federal e Estadual e aos órgãos de controle externo, que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2018.03.02.01, do Tipo Menor Preço, para a **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Exercício de 2018 dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Miraima-CE**, com Data de Abertura para o dia **21 de Março de 2018, às 09h**, na Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraima-CE, localizada à Esplanada da Estação, Nº 433, Centro, Miraima-CE. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão de Licitação ou ainda através do Portal de Licitação do TCE. **Miraima-CE, 07 de Março de 2018. Ednardo Ferreira Magalhães – Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura de Quixeramobim - Extrato do Termo de Apostilamento de Reajuste de Preço ao Contrato Nº 07.026/2014-01-CP, Concorrência Nº 07.026/2014-CP. Objeto: Serviços De execução das obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário, 2ª etapa, na sede do Município de Quixeramobim, nos termos do PB nº 20140904003. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura. Contratado: União Empreendimentos e Construção LTDA, A presente readequação tem por finalidade o reajuste de preço referente à 9ª medição da execução contratual, correspondente a R\$ 149.017,09 (cento e quarenta e nove mil, dezessete reais e nove centavos), passando o valor contratual de R\$ 30.076.627,20 (trinta milhões, setenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos), para R\$ 30.225.644,29 (trinta milhões, duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Assinatura: 31 de Janeiro de 2018. Signatários: Talles Nathaniel Lourenço Fernandes - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura e Shamea Vanessa Dantas Peixoto Noronha – Contratada.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretarias Diversas - Relação de Membros da Subcomissão Técnica. Processo: Chamada Pública nº. CHP-02.05.003/2018-DIVERSAS. Objeto: a presente Chamada Pública teve por objeto convocar os interessados em participar da formação de subcomissão técnica que atuará no processo licitatório para seleção de agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços de comunicação as diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. A Comissão Permanente de Licitação deste Município, em cumprimento ao que dispõe o §4º do art. 10 da Lei Federal nº. 12.232/10 torna pública a relação dos nomes dos membros que formarão a subcomissão técnica, escolhidos através de sorteio que foi realizado em sessão pública, conforme preceitua o §2º do art. 10 do já citado diploma legal, seguindo a relação com nome e CPF dos profissionais: o senhor Paulo Renato Alves Pereira, inscrito no CPF sob o nº. 625.464.573-49; o senhor Francisco José Pereira, inscrito no CPF sob o nº. 045.952.463-15 e, por último, o senhor Renato Morato da Cruz, inscrito no CPF sob o nº. 632.347.423-91. Maiores informações na Sala da CPL, situada na rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m. às 12h:00m. (horário local). **Eriton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBS.**

Estado do Ceará – Município de Canindé - Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº. 006/2018-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 26 de março de 2018 às 10h00min, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de água mineral, sem gás, em garrafão de policarbonato – 20l, a serem utilizados na Secretaria de Educação e escolas da Rede Municipal, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 14h00min. **Lia Vieira Martins. A Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Campos Sales - Secretaria de Políticas para a Saúde - Concorrência Pública Nº 01/2018-SESA – Extrato de Contrato 0103.01/2018-SESA. Contratante: Governo Municipal de Campos Sales – Secretaria de Políticas para a Saúde. Contratada: HC Construtora e Incorporadora Ltda. – ME. Objeto: ampliação/reforma do Hospital Municipal. Fundamentação Legal: Concorrência Pública Nº 01/2018-SESA. Valor Global: R\$ 2.842.684,56 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 0502.10.301.1012.1.033 – Construção, Ampliação e Reforma da UBS 4.4.90.51.00 - Obras e instalações Fonte de Recursos: Recursos da União, oriundos do Ministério da Saúde – PT 1028399-29. Vigência: 15 (quinze) meses. Foro: Comarca de Campos Sales-Ceará. Data da Assinatura: 01/Março/2018. Signatários: João Luiz Lima Santos – Secretário de Políticas para a Saúde e Luis Cláudio Babosa Praxedes – Sócio Administrador da Contratada. **Campos Sales-CE, 01 de Março de 2018.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Massapê - Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2018.03.02.003. A Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2018.03.02.003, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo para composição de Kits Bebês para atender à gestantes/mães em situações de vulnerabilidade social, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 20 de março de 2018 (20/03/2018), às 14:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Massapê/CE, 06 de março de 2018. Francisco Paulo Ravy Leite - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 2018.02.09.001P. O Município de São Gonçalo do Amarante, através da(o) Secretaria Municipal de Finanças por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 21 de Março de 2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para registro de preços visando a contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de backup em nuvem para atender as necessidades da Secretaria de Finanças de São Gonçalo do Amarante-CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Finanças. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Ivete Alcântara, Nº 120, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **São Gonçalo do Amarante - CE, 06 de Março de 2018. Erochania Acacio Pinho Lopes - Pregoeiro(a).**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação pública que dia 20 de março de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº ST-PP002/18, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Independência. O edital está disponível nos sites www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 06.03.2018.**

